|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER Nº** |  | **/2019** |

# Emenda 01 ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2019

# Processo nº 373/2019

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Renumera o art. 155 constante como uma das alterações previstas no art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2019 como art. 155-A e altera a redação do art. 2º.

Emenda formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Esta Comissão entendeu necessária a apresentação desta emenda para promover adequações técnico-legislativas incabíveis de serem corrigidas em sede de redação final.

No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado sobre a proposição principal.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**